



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 19.248 , DE 28 DE OUTUBRO 2014.**

Altera o inciso III do artigo 1º do Decreto n. 15.706 de 18 de fevereiro de 2011, que nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP-PROFISCO/RO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VII, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 6º da Lei n. 2087 de 12 de junho de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação o inciso III do artigo 1º do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011:

“Art. 1º

III – Coordenadora Administrativo-Financeira: JACQUELINE PIRES DA SILVA.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de outubro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto – SEFIN

  
**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

  
**WILSON CÉZAR DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual